

São Paulo, 29 de Junho de 2021

## **CIRCULAR 15/2021 - DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA PLEITO DE CREDENCIAL POR TÉCNICOS-ACOMPANHANTES DE ATLETAS EM EVENTOS INTERNACIONAIS**

A ABEE, no que tange à representatividade e eficiência de suas Delegações em eventos internacionais, dispõe as seguintes regras inerentes à eventual participação de técnicos-acompanhantes de atletas, com acesso à credencial de “Team Member”.

As vagas de técnicos-acompanhantes serão disponibilizadas pela ABEE mediante necessidade, falta de representante técnico da ABEE no respectivo evento ou vaga remanescente na Delegação ABEE participante.

A disponibilização e o preenchimento das vagas segue o princípio de que a ABEE é a detentora de todas as responsabilidades e decisões tomadas pela Delegação no respectivo evento em que estará participando o atleta e seu respectivo técnico/acompanhante, salvo nas respectivas considerações especificadas na presente circular.

Ademais, o desrespeito do técnico-acompanhante ao que for determinado pela ABEE e seus respectivos representantes no desenvolvimento das atividades de acompanhamento acarretará imediata dispensa da função e impossibilidade de novo exercício nos moldes da presente circular.

Os técnicos-acompanhantes terão custeados pela ABEE a licença internacional inerente ao evento. Uma vez aprovado como técnico-acompanhante, a ABEE inscreverá o técnico no referido evento, incluindo o mesmo nos trâmites de solicitação de vistos, quando necessário. As demais despesas de viagem, estadia, transporte, alimentação serão de inteira responsabilidade do técnico-acompanhante. A não utilização da licença custeada pela ABEE deverá ser restituída pelo titular em até 10 (dez) dias após o evento, salvo justificada impossibilidade de participação por caso fortuito.

As regras de pleito, requisitos e responsabilidades na função de técnico-acompanhante de atleta em evento internacional são dirimidos da seguinte maneira:

### **1. PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICO-ACOMPANHANTE EM EVENTOS COM EQUIPE TÉCNICA ABEE PRESENTE E COM VAGAS REMANESCENTE DE “TEAM MEMBER”**

1.1. Dos requisitos necessários para pleitear vaga de técnico-acompanhante em eventos em que a ABEE tem equipe técnica presente e vagas remanescentes de “Team Member”:

- a) Ser técnico(a) de Atleta indicado(a) e confirmado(a) para o respectivo evento, mediante comprovação de sua função como técnico(a);

- b) Ter a autorização expressa em documento escrito do(a) Atleta ou seu representante legal de que o técnico-acompanhante irá pleitear a vaga;
- c) Estar quite com documentação necessária para ingressar no país sede do respectivo evento;
- d) Requerer sua respectiva participação até 30 (trinta) dias antes do evento ou na data prevista pela ABEE em circular de indicação de atletas para o referido evento;
- e) Ter avaliação positiva da ABEE quando tiver exercido a função de técnico-acompanhante em eventos internacionais anteriores, nos últimos 6 (seis) meses contados da data da solicitação;
- f) Ter concluído os cursos do IOB de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Abuso no Esporte e Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando, de acordo com a disponibilidade (08/09/2021);

1.2. Prioridades de participação dos técnicos-acompanhantes, no caso de haver mais pleiteantes em relação ao número de vagas disponíveis será conforme a seguinte ordem de critérios, sucessivamente:

- a) Ser técnico(a) de Atleta com melhor colocação em evento internacional no mesmo nível do evento pleiteado (continental ou intercontinental) nos últimos 4 anos, sendo que esta colocação deve estar dentro da meta ABEE de resultados internacionais do ciclo vigente, segundo o Planejamento Estratégico da entidade: Eventos Intercontinentais (Mundiais e Copa do Mundo) - Top 40; Eventos Continentais (Pan Americanos e Sul Americanos) - Top 3;
- b) Ser técnico(a) do maior número de Atletas indicados para o evento pertencentes à seleção brasileira vigente;
- c) Ser técnico(a) do maior número de Atletas indicados para o evento;
- d) Ser técnico(a) de Atleta indicado para o evento participante do programa de Capacitação de Técnicos de Base ABEE vigente;
- e) Ser técnica do sexo feminino de atleta do sexo feminino e menor de 18 (dezoito) anos indicada para o evento;
- f) Ser técnico(a) de atleta menor de 18 (dezoito) anos indicado para o evento;
- g) Ter a melhor avaliação positiva da ABEE no exercício da função de acompanhante-técnico em eventos internacionais anteriores;

1.3. Dos deveres e responsabilidades do técnico-acompanhante:

- a) Cumprir, na função de técnico-acompanhante, as determinações do Chefe de Delegação/Team Manager que estará em exercício no evento;
- b) Primar pelo bom andamento das relações e atividades desenvolvidas pela Delegação no evento e durante todo período de participação de atletas no respectivo evento;
- c) Auxiliar a Delegação naquilo que for necessário e solicitado no dia do evento e no período de participação de todos atletas brasileiros;
- d) O técnico-acompanhante deverá assinar termo de participação no evento enviado pela ABEE;

#### 1.4. Dos direitos do técnico-acompanhantes:

- a) terá direito à licença internacional para o ano do evento pleiteado;
- b) terá direito à credencial como “Team Member” na função de técnico no evento, sendo que a definição dos nomes que terão acesso ao isolamento e áreas de técnicos do evento fica sempre a cargo do chefe de delegação inscrito para o referido evento;

1.5. Os técnico-acompanhantes serão avaliados pelos membros ABEE participantes da delegação para eventuais participações em eventos futuros na mesma função. Os membros técnicos da ABEE presentes no evento irão avaliar o técnico-acompanhante de acordo com sua proatividade, respeito à direção do Chefe da Delegação e relacionamento geral com todos os membros da delegação e atletas indicados;

## **2. PARTICIPAÇÃO DE ACOMPANHANTE NO CASO DE NÃO HAVER EQUIPE PERMANENTE**

2.1. Para eventos internacionais com participação de brasileiros que não contarem com a atuação de membros da comissão técnica ABEE, será permitida a solicitação de acompanhante externo, sem a obrigatoriedade de ser técnico do atleta, no prazo de 30 (trinta) dias do evento. Esse pedido será autorizado ou não pela comissão técnica, e o mesmo deverá cumprir com o descrito a seguir:

- a) realizar reunião com membros técnicos permanentes da ABEE sobre funções e atuação do acompanhante de atleta;
- b) se comprometer a atender todos os atletas brasileiros participantes do evento igualmente;
- c) filmar as escaladas dos atletas brasileiros e enviar à comissão técnica permanente, e em caso de concomitância de participação de atletas brasileiros, o acompanhante tem a liberdade para gravar aquele que convém;

- d) auxiliar os atletas presentes quanto a logística de horários e deslocamentos para as competições;
- e) atender as demandas de todos os atletas dentro do que for possível.

### **3. CÓDIGO DE CONDUTA E SANÇÕES**

3.1. O técnico-acompanhante aprovado deverá basear sua atuação no evento de acordo com o código de conduta ABEE.

3.2. O não cumprimento do código de conduta e ética ABEE pelo técnico-acompanhante poderá acarretar em sanções de acordo com os termos do documento.

3.3. Especificamente na atuação em eventos internacionais serão punidos com imediata retenção da credencial e banimento do pleito de vagas de técnico-acompanhante futuro, ações contra atletas participantes do evento, da equipe brasileira ou não, membros da delegação ABEE, ou oficial IFSC atuando no evento, que incorra em:

- a) Assédio sexual e/ou moral;
- b) Agressão verbal e/ou violência física;
- c) Qualquer tipo de discriminação seja por etnia, gênero, orientação sexual ou religião.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Saudações,



---

**Raphael Nishimura**  
Presidente ABEE